



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

DECRETO Nº 73, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ementa: Abre Crédito Extraordinário no de R\$ **140.768,75 (Cento e Quarenta Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais com Setenta e Cinco Centavos)** para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas Lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto do Decreto nº 08 de Abril de 2020, que declara situação de estado de calamidade pública no município de Lagoa de Itaenga, em virtude da emergência de saúde de importância internacional decorrente da pandemia da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA:

M. G. S. S.



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

Art. 1º. Alterar o Crédito Extraordinário aberto através dos decretos N° 031 de 26 de Junho, N° 037 de 15 de julho de 2020. para ajuste de dotação orçamentária no valor R\$ 140.768,75 (Cento e Quarenta Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais com Setenta e Cinco Centavos) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

PODER:-03 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: -03.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SAUDE

UNIDADE:-03.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI

FUNÇÃO: 10- SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 1001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2063 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COMBATE DO COVID-19.

ELEMENTOS:

31.90.11 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXASR\$ 26.113,33

31.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 54.585,87

31.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 60.069,55

Total a ser suplementado: **R\$ 140.768,75 (Cento e Quarenta Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais com Setenta e Cinco Centavos)**

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º deste Projeto de Lei, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

PODER:-03 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: -03.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

M. G. S. S.



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

UNIDADE:-03.02.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08- ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0801 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2145 AÇÕES DE ENFRENTAMENTE AO COMBATE DO COVID-19.

ELEMENTOS:

31.90,04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 44.021,67

31.90,13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 11.162,09

PODER:-03 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: -03.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE:-03.02.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08- ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSITENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 0805 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ATIVIDADE: 1077 – CONSTRUÇÃO REFORMA / AMPLIAÇÃO DESTINADOS AO ENFRENTAMENTE DA COVID-19.

ELEMENTOS:

44.90.51 OBRAS E INTALAÇÕES.....R\$ 59.484,99

PODER:-03 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: -03.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE:-03.02.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08- ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSITENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 0805 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ATIVIDADE: 1078 – ENFRENTAMENTE AO COVID-19.

magalhães



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

ELEMENTOS:

44.90.52 Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
44.90.51 Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
33.9030. Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
33.90.36 Serviços de terceiros pessoa física.....	R\$ 3.000,00
33.90.39 Serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 4.000,00
33.90.32 Material , bem ou serviços para distribuição gratuita.....	R\$ 4.100,00

Total de Anulação: **R\$ 140.768,75 (Cento e Quarenta Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais com Setenta e Cinco Centavos)**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, Lagoa de Itaenga – PE, 30 de Novembro de 2020.



MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
PREFEITA